



DECRETO Nº 136/2020 (RETIFICADO)

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE MARUMBI - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUMBI - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADHEMAR FRANCISCO REJANI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal do **FUNDEB** do município de Marumbi, pelo período de 02 (dois) anos, conforme o Artigo 4º, da Lei 343/2007 de 15 de Maio de 2007, os seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: MARIANI GARCIA

SUPLENTE: ELIANDRA DANIELLE MARREIRO

II - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR: MARIA FERNANDA CIVIDINI AMORIM GARCIA

SUPLENTE: MARIANA CRISTINA MARQUES

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR: ROSÂNGELA REGHIN DA COSTA

SUPLENTE: THAISE LUMA MERCURIO

IV - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DE ED. BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

TITULAR: ANA ADELAIDE DA SILVA

SUPLENTE: ÉRICA CRISTINA VITORIANO MENDES

TITULAR: ANORA LOURENI DA SILVA SALLATA

SUPLENTE: FERNANDA GOMES BRAMBILA

V - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: ITAMAR MÁRIO

SUPLENTE: DHARA CRISTINA BISSOLI



Prefeitura Municipal de Marumbi

Rua Vereador João Fuzetti, 800 - Centro, Marumbi - PR, 86910-000 (43) 3441-1212

IMPrensa Oficial

Administração

VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DE ED. BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

TITULAR: GABRIEL DE SOUZA MOREIRA
SUPLENTE: FERNANDA CAROLINA RAMOS MARQUES
TITULAR: VITOR MORELLO DE SOUZA
SUPLENTE: VITOR HUGO DE OLIVERIA DOMINGOS

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL

TITULAR: EDIVAN FERNANDES SOUZA DA COSTA
SUPLENTE: RENAN LOPES DA SILVA

VIII - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: TAIZA APARECIDA ALVES DE LIMA
SUPLENTE: VERA LÚCIA DO COUTO TRINDADE

IX - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: ELIANE MORELI NOGAROTO
SUPLENTE: PRISCILA SCHUINDT SALOMÃO LEAL

ART. 2º - Compete ao Conselho Municipal do **FUNDEB**, as atribuições contidas na Lei Municipal nº 343/2007 de 15 de Maio de 2007.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 12 de agosto de 2020.

ADHEMAR FRANCISCO REJANI
Prefeito Municipal